



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 024/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/05/2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 238.856,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

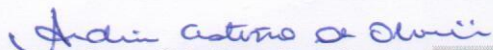
**§1º** O crédito especial no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Obras, para que o Município possa empenhar despesas com obras e instalações, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:


COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06	SEC. MUN. OBRAS, VIACÃO, SERV.URB.E TRÂNSITO	
03	Depto. Munic. de Obras, Estrada e Pavimentação	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0101	Construção, Restauração e Conservação de Estradas	
1024	Obras Pavimentação de Estradas e Ruas	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações (MDR – 1899)	238.856,00
	<b>Total</b>	<b>238.856,00</b>


**§2º** Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Auxílio/convênio firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional – PROGRAMA MOBILIDADE URBANA, Contrato de Repasse nº 931518/2022 no valor de R\$238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 13 DE MAIO DE 2024.**

  
Ver<sup>a</sup>. Andrea Cristina de Oliveira/PDT (Presidenta)

  
Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)

  
Ver. Leonel Adler/PDT (Membro)

  
Ver<sup>a</sup>. Veleda de Paula/Republicanos (Membro)